

ANEXO “B”

ACORDO PARA PRATICAGEM DE NAVIOS E DE OUTRAS EMBARCAÇÕES NAS BARRAS, CANAIS, PORTOS, TERMINAIS E ESTALEIROS DO ESPÍRITO SANTO.

TABELA DE VALORES POR FAINA EXECUTADA QUE AS AGÊNCIAS SE OBRIGAM A PAGAR

Valores expressos em Reais

1 - DESCRIÇÃO DAS FAINAS

Faina integral: compreende a navegação de praticagem em demanda a um porto, terminal ou estaleiro, desde o local do embarque do Prático, ocorrido a uma distância não superior a 6 (seis) milhas náuticas do ponto determinado pela Autoridade Marítima até a área de manobra; o giro da embarcação na área de evolução (caso necessário); e a atracação ao berço, ou fundeo em emergência no interior do porto, terminal ou estaleiro ou permanência ao largo no interior do porto, terminal ou estaleiro - ou a operação inversa.

Faina parcial: compreende um dos seguintes movimentos a) mudança de bordo de atracação num mesmo berço; b) mudança de berço de atracação num mesmo porto, terminal ou estaleiro; c) movimentação da embarcação ao longo do cais; d) sair do largo ou suspender no interior do porto, terminal ou estaleiro e atracar ao cais ou a operação inversa; e) fundear, posicionar em sistema DP ou suspender.

2 - VALOR DA FAINA (integral)

2.1 - É a quantidade de UP's da embarcação multiplicada pelo valor por UP (Cláusula 14, § 2o), conforme tabela abaixo:

Quantidade de UP's	Valor por Unidade de Praticagem
Até 200	R\$ 133,98
De 200,01 a 700	R\$ 119,26
De 700,01 a 1.300	R\$ 88.418,08
De 1.300,01 a 2.000	R\$ 67,59
De 2.000,01 a 2.300	R\$ 67,45
Acima de 2.300	R\$ 67,43

Embarcação especial do tipo PLSV - Pipe Laying Support Vessel, construção e lançamento de linhas, acima de 100 UP's - valor fixo de R\$ 55.067,70.

2.2 - Sempre que as fainas exigirem o uso obrigatório ou consentido de um 2º (segundo) prático, conforme contido em documentos prescritivos oficiais ou acordos específicos, os valores das fainas serão:

Quantidade de UP's	Valor por Unidade de Praticagem
Até 200	R\$ 120,58
De 200,01 a 700	R\$ 107,30
De 700,01 a 1.300	R\$ 79.576,28
De 1.300,01 a 2.000	R\$ 60,82
De 2.000,01 a 2.300	R\$ 60,73
Acima de 2.300	R\$ 60,68

Embarcação especial do tipo PLSV - Pipe Laying Support Vessel, construção e lançamento de linhas, acima de 100 UP's - valor fixo de R\$ 55.067,70.

Sobre o valor atualizado das UPs dos itens 2.1 e 2.2 será acrescido o valor referente ao ISSQN, que integrará, para todos os efeitos, a remuneração do serviço de praticagem.

3 - VALOR DA FAINA (parcial)

3.1 - Quando da execução de faina parcial, o valor final cobrado será o seguinte:

Quantidade de UP's	Valor por Unidade de Praticagem
Até 200	O valor de 200 UPs da faina integral
De 200,01 a 700	R\$ 71,52
De 700,01 a 1.300	R\$ 53.050,84
De 1.300,01 a 2.000	R\$ 40,54
De 2.000,01 a 2.300	R\$ 40,48
Acima de 2.300	R\$ 40,47

Embarcação especial do tipo PLSV - Pipe Laying Support Vessel, construção e lançamento de linhas, acima de 100 UP's - valor fixo de R\$ 55.067,70.

3.2 - Sempre que as fainas exigirem o uso obrigatório ou consentido de um 2º (segundo) prático, conforme contido em documentos prescritivos oficiais ou acordos específicos, os valores das fainas serão:

Quantidade de UP's	Valor por Unidade de Praticagem
Até 200	O valor de 200 UPs da faina integral
De 200,01 a 700	R\$ 64,41
De 700,01 a 1.300	R\$ 47.745,80
De 1.300,01 a 2.000	R\$ 36,51
De 2.000,01 a 2.300	R\$ 36,43
Acima de 2.300	R\$ 36,41

Embarcação especial do tipo PLSV - Pipe Laying Support Vessel, construção e lançamento de linhas, acima de 100 UP's - valor fixo de R\$ 55.067,70.

Sobre o valor atualizado da UPs dos itens 3.1 e 3.2 será acrescido o valor referente ao ISSQN, que integrará, para todos os efeitos, a remuneração do serviço de praticagem.

4 - VALOR MÍNIMO POR FAINA (integral ou parcial)

É o correspondente à quantidade mínima de 200 UP's da faina integral (Cláusula 14, § 3o).

5 - OUTROS VALORES

Dispensa de Atendimento (Cláusula 22)	R\$ 2.941,34
Prático às ordens (Cláusula 23)	R\$ 2.941,34
Atraso do Prático (Cláusula 24)	R\$ 2.941,34
Não comparecimento do Prático (Cláusula 24)	R\$ 38.199,14

Sobre o valor atualizado dos itens 5 será acrescido o valor referente ao ISSQN, que integrará para todos os efeitos, a remuneração do serviço de Praticagem.

Vitória-ES, 01 de julho de 2024.

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDAMARES

Paulo César Alves
Presidente

Demian Bittencourt Sarcinelli
Tesoureiro

SINDICATO DOS PRÁTICOS DOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRATICAGEM ESPÍRITO SANTO

Carlos Alberto Rodrigues Barcellos
Presidente

Raphael Considera Amorim Sobreira
Diretor Financeiro